

Nesta Edição:

- CMA aprova projeto que confere maior celeridade ao licenciamento ambiental em empreendimentos de transmissão e geração de energia
- Plenário da Câmara aprova Lei do Caminhoneiro
- Senado aprova disciplinamento de substituição tributária de micro e pequenas empresas
- CAE aprova Código de C&T&I
- Seminário “Brasil Novo”

CMA aprova projeto que confere maior celeridade ao licenciamento ambiental em empreendimentos de transmissão e geração de energia

A Comissão de Meio Ambiente do Senado aprovou o parecer do sen. Luiz Henrique (PMDB/SC) favorável ao PLS 378/2013, que condiciona os processos licitatórios de novas linhas de transmissão e empreendimentos de geração de energia à obtenção da licença ambiental prévia.

A proposição delega à Empresa de Pesquisa Energética – EPE competência para a obtenção das Licenças Prévias (LP) e da declaração de disponibilidade hídrica necessárias para as licitações de empreendimentos de geração e de transmissão de energia elétrica.

O projeto, que consta na Agenda Legislativa da Indústria 2014, visa equiparar o regime de licenciamento de linhas de transmissão ao de geração de energia, em que a Empresa Brasileira de Pesquisa Energética - EPE é responsável pela obtenção de licença prévia, como pré-requisito para a abertura do processo de licitação para concessão. Esta previsão trás a necessária adequação ao modelo regulatório vigente impedindo que as linhas de transmissão sejam leiloadas sem que a sua viabilidade ambiental tenha sido previamente atestada, condição básica para sua implantação.

A CNI acredita que, se aprovada, a nova regra irá trazer mais segurança ao empreendedor, mais celeridade à implantação das linhas de transmissão e irá contribuir para o efetivo cumprimento do planejamento do setor energético, que é de suma importância para o desenvolvimento sustentável do país.

O projeto segue para ser analisado na Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI e na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ.

Aprovada Lei dos Caminhoneiros pelo Plenário da Câmara dos Deputados

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou na noite de hoje substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.246/2012, que trata sobre a Lei dos Caminhoneiros.

A proposta estabelece diretrizes e normas para a jornada de trabalho do motorista profissional, definindo estes como os que exercem a atividade de transporte coletivo rodoviário de passageiros e de cargas. Apensados ao PL 4246/2012 havia projetos

painel

▪ Tramitação da MP 633 avança

Foi apresentada hoje a primeira versão do relatório sobre Medida Provisória 633/2013, que prorroga e amplia as subvenções da União para financiamentos a setores ligados à exportação, intensivos em tecnologia e de produção de bens de capital.

O presidente da comissão mista destinada a analisar a matéria, senador Romero Jucá (PMDB/ RR), concedeu vista coletiva para que os parlamentares conheçam o texto do relator, deputado Fernando Francischini (SDD/PR), e avisou que a votação do relatório final ocorrerá na próxima terça-feira. Até lá, Francischini analisará eventuais sugestões dos colegas, além das 34 emendas já apresentadas.

que, além da jornada dos motoristas, também regulamentam matérias referentes à infraestrutura, taxas de pedágio e responsabilidade dos transportadores de cargas,

De acordo com o texto que segue para o Senado, a jornada de trabalho será de oito horas diárias, prorrogáveis por até duas horas. Por acordo ou convenção coletiva, a prorrogação poderá atingir até quatro horas. Em relação aos períodos de repouso, as 11 horas de descanso já previstas em lei podem ser fracionadas e coincidir com períodos de refeição e de parada obrigatória, sendo asseguradas oito horas ininterruptas de intervalo.

A CNI trabalhou para que a responsabilidade de todos os transportadores de cargas ou coletivo de passageiros, embarcadores, consignatários de cargas, operadores de terminais de carga, operadores de transportadores multimodal de cargas ou agentes de cargas, só se efetive na hipótese de obrigar o motorista seguir viagem sem cumprir descanso.

O texto aprovado também contempla, para os veículos de carga, a isenção de pedágio para os reboques e semirreboques, devendo o cálculo considerar apenas a unidade tratora. Para os eixos suspensos dos veículos de transporte de cargas que circularem vazios, também haverá isenção.

Plenário do Senado aprova disciplinamento de substituição tributária para MPE

O Plenário do Senado Federal aprovou parecer da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE ao PLS 323/2010, com emendas. A matéria trata da vedação da substituição tributária para os optantes do Simples Nacional.

Fruto de negociação com representantes da Fazenda, o texto final busca equacionar o impacto da utilização do instrumento de substituição tributária e, nesse sentido, apresenta o disciplinamento de seu uso, minimizando os efeitos sobre os contribuintes optantes do Simples Nacional bem como garantindo margem de utilização criteriosa do mecanismo por parte dos Tesouros estaduais.

Permite, assim, a substituição tributária, tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e regime de antecipação do recolhimento do imposto com encerramento de tributação, desde que disciplinados por convênios celebrados pelos Estados e Distrito Federal, ouvidos o Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN) e os representantes dos segmentos econômicos envolvidos (ver lista completa na página 5).

Os Estados e o Distrito Federal terão um mínimo de 60 dias para estabelecer a data de vencimento do ICMS devido por substituição tributária, tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e por antecipação tributária com ou sem encerramento de tributação, nas hipóteses em que a responsabilidade recair sobre operações ou prestações subsequentes, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Por fim, o texto determina a obrigatoriedade de utilização de documentos fiscais eletrônicos estabelecidos pelo CONFAZ nas operações e prestações relativas ao ICMS efetuadas por microempresa e empresas de pequeno porte.

A CNI entende que é salutar e merece apoio a restrição do mecanismo de substituição tributária do ICMS em transações que envolvam micro e pequenas empresas. A utilização do mecanismo da substituição tributária de forma generalizada acaba por retirar o benefício previsto na legislação do Simples Nacional. O substituto, geralmente localizado no início da cadeia produtiva, ao pagar o tributo com base nas alíquotas regulares, retira o benefício da redução de alíquotas das MPE que estejam sendo substituídas, anulando o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Geral.

A matéria segue para a apreciação da Câmara dos Deputados.

CAE aprova Código de C&T&I

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal aprovou parecer do relator, senador Ricardo Ferraço, favorável ao PLS 619/2011, que institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A iniciativa trata da melhoria da inserção do empresariado e das instituições privadas de ensino e pesquisa no âmbito das iniciativas de apoio público, da simplificação dos procedimentos de contratação, de compras e de importações, reduzindo o esforço e o risco administrativos associados a projetos de pesquisa. Busca aprimorar a delimitação dos ambientes e dos processos nos quais os esforços de produção de conhecimento e de inovação são desenvolvidos.

O texto aprovado esclarece que o estímulo à constituição de alianças estratégicas e ao desenvolvimento de projetos de cooperação, por parte da União, os Estados, o DF, os Municípios e as respectivas agências de fomento, poderão envolver Instituições Científicas e Tecnológicas, empresas privadas nacionais, Incubadoras de Empresas, Parques Tecnológicos e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento. Prevê apoio a redes e projetos nacionais e internacionais de pesquisa tecnológica, bem como ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação.

Acrescenta capítulo relativo às licitações no âmbito dos projetos de pesquisa e estabelece a possibilidade de utilização de cotação eletrônica, respeitados como critérios de julgamento i) menor preço e ii) técnica e preço. Determina que os recursos relativos às licitações na modalidade de cotação eletrônica deverão ser realizados em três dias contados imediatamente após a decisão, sob pena de preclusão. Por fim, aprimora conceitos, tais como: i) criador; ii) núcleo de inovação tecnológica; iii) pesquisador público; e iv) inventor independente, além de instituir novas definições, como incubadora de empresas e parque tecnológico.

A CNI entende que a inovação é estratégica para o desenvolvimento da indústria brasileira. Um ambiente favorável à inovação e a adequada infraestrutura tecnológica, composta por centros de conhecimento com capacidade de transformar pesquisas em resultados, são imprescindíveis para o sucesso da indústria nos próximos anos.

A iniciativa revê e amplia a possibilidade de atuação, das instituições de ciência, tecnologia e inovação bem como intensifica as possibilidades de cooperação entre o setor industrial e de pesquisa, ampliando o potencial inovador do parque industrial brasileiro e o fortalecimento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sob a tônica de aproximar e somar esforços, alavancando o desenvolvimento tecnológico a patamares internacionais.

A atualização do tratamento conferido à ciência, tecnologia e inovação vai ao encontro dos interesses de desenvolvimento e aperfeiçoamento da indústria nacional amplamente defendidos pela CNI e responde a uma das principais dificuldades brasileiras de longo prazo, qual seja, o declínio da produtividade em vários setores da economia.

O projeto segue para a apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Câmara realiza Seminário Brasil Novo

Em iniciativa conjunta, as Comissões de Finanças e Tributação; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Constituição, Justiça e de Cidadania; e Comissão Especial do Novo Código Comercial da Câmara dos Deputados promoveram o Seminário Brasil Novo, cujo objetivo foi

debater a situação presente e futura da economia brasileira, buscando, inclusive, alternativas para enfrentar os obstáculos ainda existentes ao desenvolvimento do País.

O evento contou com representantes da CNI, da CNF, da CNA, da CNC e do governo.

O presidente da CNI, Robson Andrade, assinalou que o debate político do período eleitoral é ideal para a apresentação de propostas. As Confederações debateram seus principais projetos, visando ao incremento da competitividade e à melhoria do ambiente de negócios.

Monica Messenberg Guimarães, Diretora de Relações Institucionais da CNI, ressaltou a prioridade da agenda da indústria focada na elevação da competitividade da indústria e, conseqüentemente, da economia brasileira. Citou que no relatório “Competitividade Brasil: comparação com países selecionados”, dentre 14 países, o Brasil ficou, em 2013, em 14º lugar.

Segundo Messenberg, há o entendimento de que é necessário trabalhar para a criação de condições favoráveis ao investimento na atividade produtiva, além de garantir competitividade às empresas, possibilitando a oferta de produtos e serviços a preços acessíveis aos consumidores e a geração de mais e melhores empregos. Nesse sentido, a Diretora da CNI chamou a atenção para alguns dos desafios que se destacam na agenda maior das preocupações: a tributação, o ambiente institucional e as relações trabalhistas. Citou, especificamente, o PL 6530/2009, em discussão na Comissão de Justiça, que institui o crédito financeiro de IPI e PIS/COFINS; o PLP 381/2014 que foi, recentemente, aprovado no Senado Federal, que uniformiza em todo território nacional, no âmbito das administrações tributárias da União, Estados, DF e Municípios, normas gerais sobre o processo administrativo fiscal; e o PDC 1408/2013, que susta os efeitos da NR 12 editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O Ministro da Fazenda, Guido Mantega, enfatizou o grande Programa de Concessões em Infraestrutura do Governo, além de destacar a magnitude dos projetos de investimento na área. Ressaltou que em termos de avanços na educação, a destinação dos royalties do pré-sal permitirão a recuperação paulatina do atraso acumulado ao longo de anos de abandono. Apontou que, como tem acontecido há anos, em 2014, a inflação não vai ultrapassar o teto da meta, de 6,5%. O crescimento da renda per capita, de 29,3%, entre 2003 e 2013, seria mais uma evidência de que o governo está cumprindo com os objetivos da política econômica.

Mantega considerou como ganho permanente, e mais importante, a geração de mais de 20 milhões de empregos desde 2003. Para este ano, é esperada a criação de um milhão de empregos. Outro dado que reforça a solidez do País, de acordo com Mantega, é o fato de o Brasil estar entre os cinco países que mais recebem investimentos estrangeiros diretos. Como desafios para o futuro, o Ministro afirmou que é preciso investir em infraestrutura e inovação. Assinalou que conta que o Congresso não aprove matéria que possa prejudicar o resultado das contas do País.

Mauro Borges Lemos, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, fez uma comparação entre a gravidade da crise de 1929 e aquela iniciada em 2008, lembrando que nem o Brasil nem sua indústria naufragaram. Afirmou que, ainda que não haja um cenário internacional de recuperação rápida, o País tem condições de lograr um bom posicionamento no novo ciclo de crescimento. Assinalou que o Brasil tem potencial para se tornar um país de classe média em um curto espaço de tempo, o que acarreta inúmeros problemas, como por exemplo, a questão da mobilidade urbana e a qualidade da educação. Ressaltou que, nos próximos meses, o Brasil em conjunto com o MERCOSUL, deverá fazer uma oferta de acordo comercial com a União Europeia. Segundo ele, o governo também quer incrementar a integração produtiva com os países da América do Sul e da África.

Luiz Carlos Trabuco Cappi, da CNF, destacou o êxito do País ao conseguir ampliar o acesso ao crédito sem comprometer a renda da população. Assinalou que o objetivo de todos junto ao Congresso deve ser o de chegar ao equilíbrio para que o Brasil encontre meios de crescer. Reconheceu que o mercado financeiro é duro com o Brasil, mas que o País não está em rota de

colapso. O setor financeiro é otimista em relação ao Brasil. Assinalou que a além da carga tributária, que é de 36% do PIB, ainda há a taxa de intermediação financeira, o que acaba encarecendo a concessão de crédito - em países como o Canadá, é proibida a cobrança de percentual sobre a intermediação financeira.

A senadora Kátia Abreu, da CNA, destacou como relevantes as aprovações do Código Florestal; da MP dos Portos; da Política Nacional de Irrigação; e de projetos relacionados a competências ambientais, Fundo de Catástrofe e Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER. Em relação aos projetos em andamento, conferiu destaque aos que tratam da regulamentação da terceirização; terras indígenas; quilombolas; trabalho escravo; eclusas e hidrovias; registros de agroquímicos e defensivos.

Roberto Nogueira Ferreira, da CNC, colocou que, mais importante do que pensar na carga tributária, é importante pensar na sua qualidade. Luciano Coutinho, do BNDES, assinalou que, apesar da crise, a taxa de investimentos aumentou e que há boas perspectivas para a indústria de transformação. Para os anos de 2014-2017, há previsão de US\$ 550 bilhões em investimentos em infraestrutura.

Setores com substituição tributária para MPE a ser disciplinado

O PLS-C 323/2010, aprovado no Senado, permite a substituição tributária, tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e regime de antecipação do recolhimento do imposto com encerramento de tributação, desde que disciplinados por convênios celebrados pelos Estados e Distrito Federal, ouvidos o Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN) e os representantes dos segmentos econômicos envolvidos, a saber:

- combustíveis e lubrificantes; energia elétrica; cigarros e outros produtos derivados do fumo; bebidas; óleos e azeites vegetais comestíveis; farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; massas alimentícias; açúcares; produtos lácteos; carnes e suas preparações; preparações à base de cereais; chocolates; produtos de padaria e da indústria de bolachas e biscoitos; sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas; cafés e mates, seus extratos, essências e concentrados; preparações para molhos e molhos preparados; preparações de produtos vegetais; rações para animais domésticos;
- veículos automotivos e automotores, suas peças, componentes e acessórios; pneumáticos; câmaras de ar e protetores de borracha; medicamentos e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário; cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; papéis; plásticos; canetas e malas;
- cimentos; cal e argamassas; produtos cerâmicos; vidros; obras de metal e plástico para construção; telhas e caixas d'água; tintas e vernizes; produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; fios; cabos e outros condutores; transformadores elétricos e reatores; disjuntores; interruptores e tomadas; isoladores; para-raios e lâmpadas; máquinas e aparelhos de ar-condicionado; centrifugadores de uso doméstico; aparelhos e instrumentos de pesagem de uso doméstico; extintores; aparelhos ou máquinas de barbear; máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar; aparelhos de depilar, com motor elétrico incorporado; aquecedores elétricos de água para uso doméstico e termômetros; ferramentas; álcool etílico;
- sabões em pó e líquidos para roupas; detergentes; alvejantes; esponjas; palhas de aço e amaciantes de roupas; venda de mercadorias pelo sistema porta a porta; e nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária pelas operações anteriores; e
- nas prestações de serviços sujeitas aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do imposto com encerramento de tributação. O mesmo se estende às bebidas não alcoólicas, massas alimentícias, produtos lácteos, carnes e suas preparações, preparações à base de cereais, chocolates, produtos de padaria e da indústria de bolachas e

biscoitos, preparações para molhos e molhos preparados, preparações de produtos vegetais, telhas e outros produtos cerâmicos para construção e detergentes, quando fabricados em escala industrial relevante em cada segmento.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloycio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9001 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.